

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Lei nº 22, de 30 de dezembro de 1957.

Aprova o Decreto nº 16/57, que
Suplementa a verba de Percentagem
sobre Cobranças e Construção de um
Muro de Arrimo e Aterro, para o
Planejamento da pavimentação da Es-
trada Parintins-Paranahama, e dá
outras providências.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MALA E SOUZA, Presidente da Câmara /
Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE /
PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

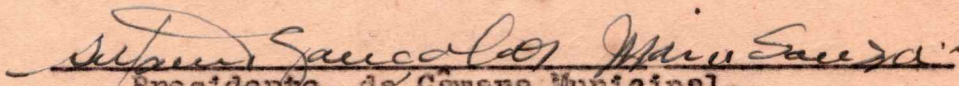
L E I :

Artº 1º - Ficam suplementadas as verbas correspondentes à PERCENTAGENS/
SOBRE COBRANÇA e CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO, EM FRENTE
A CIDADE, em DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR\$ 200.000,00) e DUZEN-
TOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 250.000,00) respectivamen-
te.

Artº 2º - As verbas que tratam o artigo anterior, serão pagas pelo ex-
cesso de arrecadação, efetuada no corrente exercício finan-
ceiro.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.


Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municí-
pal de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro do mil novecen-
tos e cinquenta e sete.

